

PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
ERRATA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 124/2009
PUBLICADO NO DIO EM
16/12/2009.

No item 7.2.3 – Qualificação
Técnica, incluiu-se:

e) Apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da abertura do certame, profissional de nível superior com registro no CRA (Conselho Regional de Administração), juntamente com a referente cópia, devidamente autenticada, do registro.

e.1) O profissional de nível superior poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE.

Ficam mantidas a mesma data e horário de abertura para o certame, anteriormente divulgados.

São Mateus/ES, 22/12/2009.

Jocenildo Luiz Félix
Pregoeiro